

LEI Nº 172/02

Tarrafas-Ce., 06 de Maio de 2002.

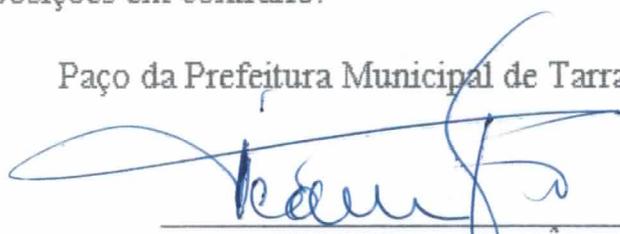
O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Passa o Logradouro Público Municipal do Distrito de Caiçara, Tarrafas-Ce., que tem início na residência do Sr. Chaguinha e segue em direção ao leito riacho da cauã, no sentido Norte, a denominar Rua: José Gualberto Brandão.

Art. 2º. - O nome dado ao logradouro público especificado no Art. 1º desta Lei é uma homenagem dos Municípios Tarrafenses ao extinto supra citado, em função dos seus relevantes serviços prestados a essa Comunidade.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., em 06 de MAIO de 2002.



TERTULIANO CÂNDIDO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL